



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO ADITIVO Nº 002/2015 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 005/2013

Inserção do serviço de 08 linhas telefônicas.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede a Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1373, Cidade Moções, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada por seus representantes legais, Sr. Cleber Pinheiro Lima, portador da CI.RG sob o nº 196700413 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 652.051.030-00; e o , Sr. José Oscar Azevedo Júnior, portador da CI.RG sob o nº 299123625 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 032.860.479-88 denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato original e seu primeiro termo aditivo, decorrentes do Processo Licitatório nº 005/2013 – Pregão Presencial nº 005/2013, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de 39 (trinta e nove) meses, com início na assinatura deste termo aditivo e término junto ao contrato de origem.

II – DA INSERÇÃO DO SERVIÇO

Inclusão do serviço de assinatura de 08 (oito) linhas telefônicas móveis, sendo: 03 linhas DDD 47, 02 linhas DDD 48 e 03 linhas DDD 49, conforme especificado na Tabela 01 – Especificação do Objeto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TABELA 01. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
OBJETO	DESCRIÇÃO
01 - PLANO CORPORATIVO	<ol style="list-style-type: none">1. Assinatura de 08 linhas telefônicas móveis, sem restrição ou bloqueio pré configurados, sendo: 03 linhas DDD 47; 02 linhas DDD 48; 03 linhas DDD 49.2. Franquia de voz de no mínimo 100 (cem) minutos por aparelho – total de 800 (oitocentos) minutos, Flat (quaisquer operadoras, telefonia móvel e fixa – ligações VC1);3. Minutos excedentes cobrados na mesma tarifa do pacote contratado;4. Tarifa Zero Intragrupo com mesmo DDD, entre os 43 (quarenta e três) telefones do grupo;5. Gestor on-line;6. Serviço de envio de mensagens de texto (SMS), pacote de 35 torpedos / mês por linha;7. Aparelhos celulares fornecidos sob a forma de comodato;8. Outros serviços a serem contemplados: bloqueio e desbloqueio, caixa postal, chamada em espera, conferência, desvio de chamada, identificador de chamadas.
03 - 08 APARELHOS - MODELO BÁSICO	08 (oito) aparelhos telefônicos com: Agenda telefônica; Alerta vibratório; Alarme; Calendário;Viva voz integrado;Display colorido; Histórico de chamadas e resumo da duração das chamadas;Suporte para mensagens de textos SMS;Carregador de bateria incluso, Cartão de memória MicroSD de no mínimo 512 Mbytes; Gravação de voz; Conexão USB; Câmera para filmagem e fotografia de no mínimo 2.0 megapixels; Manual do usuário;Certificado de garantia.

III – DO VALOR

O preço total para contratação do objeto deste termo aditivo é de R\$ 20.560,00 (vinte mil quinhentos e sessenta reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 527,20 (quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente termo aditivo será contabilizada no exercício orçamentário 2015 a 2018, na conta da dotação consignada no Orçamento Geral do COREN/SC, assim classificada: **Rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 – Telefonia Móvel e Fixa.**

V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato original não modificadas ou revogadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem de acordo justos e contratados, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor para um só efeito, o qual após lidos e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 02 de março de 2015.

CONTRATANTE:

Helga Regina Bresciani
Presidente do COREN-SC

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do COREN-SC

CONTRATADO:

Cleber Pinheiro Lima
TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATADO:

José Oscar Azevedo Júnior
TELEFONICA BRASIL S.A.

Testemunhas:

1) _____
Nome:

2) _____
Nome:

CPF:

CPF:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73